

O Prefeito Barjas Negri, com o apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD- sancionou a Lei Municipal 7.000/2011, que **estende a licença maternidade das servidoras públicas de quatro para seis meses.**

O benefício inclui servidoras da administração direta / indireta e da Câmara de Vereadores. Também se estende à mulheres que adotarem crianças até sete anos ou àquelas que tem obtenção de guarda.

Para o Secretário Municipal de Administração, na época, Newton Yasuo Furucho, a prorrogação da licença maternidade é importante para o estreitamento do vínculo entre mãe e filho.

Para o Prefeito Barjas Negri, além do atendimento de reivindicação, a lei é importante porque atende indicação dos órgãos competentes da área de saúde pública, para que a mãe realize o aleitamento materno por no mínimo seis meses.